

PORTARIA Nº 162, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Determina instauração de Processo Administrativo Especial.

O PREFEITO DE VILA NOVA DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no artigo 5º, inciso LV e artigo 37, § 5º, ambos da Constituição da República e considerando o Ofício FAPS nº 24/2021, DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Especial, com a finalidade de apurar os fatos quem envolvem a servidora ELISIANE VENTURA ROCHA, matrícula 645-9, cargo de Servente, para averiguar o motivo da não apresentação de sua Certidão de Tempo de Contribuição – CTC do INSS para anexar junto ao seu processo de aposentadoria por invalidez permanente no Município, que teve início em 01/04/2021, assim como para verificar se não é caso de reversão de aposentadoria por invalidez concedida, nos termos do art. 25 e seguintes da Lei Municipal nº 50/1993, uma vez que a servidora possui vínculo empregatício ativo no Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS junto a empresa SIM REDE DE POSTOS LTDA – CNPJ 07.473.735/0001-81, com início em 05/05/2021, até o momento sem data fim.

Outrossim, com base na Lei nº 802 de 11 de abril de 2007, designa os servidores estáveis **CAROLINE ALVES MUNIZ, agente administrativa auxiliar, matrícula 815-0, VIVIANE DOS SANTOS NUNES RIBEIRO, agente administrativo auxiliar, matrícula 747-1, ARACIOLI CUNHA DE AZAMBUJA, matrícula 38-8** para, sob presidência do primeiro constituírem a Comissão processante, tendo em vista o impedimento legal de dois titulares, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

Vila Nova do Sul, 31 de agosto de 2021.

Dhiéccey Gonçalves Seixas
Secretária de Administração

Sérgio Ovídio Roso Coradini
Prefeito Municipal

